



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Administrando para Todos



LEI MUNICIPAL N.º 471/2016

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

**“Atribui a Travessa “J” o nome em homenagem póstuma, e dá outras providências”.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica atribuída a Travessa “J” do Município de Taquarussu- Estado de Mato Grosso do Sul, em homenagem póstuma, o nome de **Geralda Heloisa de Souza**.

**Art. 2º** - A referida Travessa esta localizada no Residencial José Martins de Almeida, no Município de Taquarussu Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria constante no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Taquarussu – MS, 09 de dezembro de 2016.

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal